



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº 5.939, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Adia o retorno das aulas e atividades presenciais nas escolas públicas no Município.

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 1.726/2021 desta Prefeitura,

D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica adiado por 15 (quinze) dias o retorno das aulas e atividades presenciais nas escolas públicas localizadas no Município.

**Parágrafo único.** A retomada das aulas presenciais nas escolas públicas ficará condicionada aos pareceres da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** As escolas particulares poderão retornar as aulas e atividades presenciais a partir de 1º de março de 2021, desde que cumpridos todos os protocolos dispostos no Decreto nº 5.933, de 12 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
25 de fevereiro de 2021.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**  
Secretário Municipal de Governo